



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 029/2025

Termo Aditivo ao Contrato n. 072/2021, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de suporte a usuários de soluções de TI, autorizado pelo Senhor Gonsalo Agostini Ribeiro, Diretor-Geral, à fl. 1.134 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 18.080/2021 (Pregão n. 049/2021), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa G4F Soluções Corporativas Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor Gonsalo Agostini Ribeiro, inscrito no CPF sob o n. ***.661.479-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., estabelecida no SCN Quadra 02, Bloco A, Sala 602, Ed. Corporate Financial Center – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-900, telefone (61) 3773-2000, e-mail administracao@g4f.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 07.094.346/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Senhor Elmo Toledo Lacerda, inscrito no CPF sob o n. ***.001.226-**, residente e domiciliado em Brasília/DF, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 072/2021, em razão da variação do piso salarial da categoria e do incremento do valor referente ao auxílio alimentação, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro devido à alteração de alíquota do SAT pelo FAP e à desoneração da folha de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 072/2021, passam a ser de:

2.1.1. A partir de 1º de agosto de 2024:

a) R\$ 100.456,05 (cem mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos) mensais, referente aos serviços prestados pelos técnicos de suporte de que trata a subcláusula 1.2 do Contrato; e

b) R\$ 8.201,99 (oito mil, duzentos e um reais e noventa e nove centavos), referente aos serviços prestados pelo supervisor de que trata a subcláusula 1.2 do Contrato;

c) R\$ 65,05 (sessenta e cinco reais e cinco centavos), referente ao pacote de serviço adicional I de que trata a subcláusula 1.6 do Contrato; e

d) R\$ 6.697,07 (seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e sete centavos), referente ao pacote de serviço adicional II de que trata a subcláusula 1.6 do Contrato.

2.1.2. A partir de 1º de janeiro de 2025:

a) R\$ 102.521,10 (cento e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e dez centavos) mensais, referente aos serviços prestados pelos técnicos de suporte de que trata a subcláusula 1.2 do Contrato; e

b) R\$ 8.376,51 (oito mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), referente aos serviços prestados pelo supervisor de que trata a subcláusula 1.2 do Contrato;

c) R\$ 66,38 (sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), referente ao pacote de serviço adicional I de que trata a subcláusula 1.6 do Contrato; e

d) R\$ 6.834,74 (seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente ao pacote de serviço adicional II de que trata a subcláusula 1.6 do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 072/2021.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 29 de abril de 2025.

CONTRATANTE:

GONSALO AGOSTINI RIBEIRO
DIRETOR-GERAL

CONTRATADA:

ELMO TOLEDO DE LACERDA

DIRETOR EXECUTIVO